



## DECRETO Nº 048/2016

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARCIA LUIZA JULIANI LOPES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de junho de 2016, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARCIA LUIZA JULIANI LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.333.685-3/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 016.606.649-42, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 3.967/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**Art. 2º.** a Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.453,39 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 588,81 (Quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal n.º 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 490,68 (Quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013 e média de Gratificação por função no valor de R\$ 373,43 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 195, §1º da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 3.906,31 (Três mil novecentos e seis reais e trinta e um centavos) mensais e R\$ 46.875,72 (Quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO GUARANA ILUSTRADO  
DE 151 Junho 120 16  
DE Nº 10.695  
GUARANA, 15, 06 120 16  
Imone Dias  
DIVISÃO DE AIDE FICHA